

INFORMAÇÕES

CENSO ESCOLAR 2020 - Rede Municipal

Informamos que o sistema Educacenso está aberto para que as Instituições de Ensino possam realizar as conferências e correções necessárias dos dados da 1ª etapa do Censo Escolar 2020 (cadastro da escola, alunos, transporte escolar e profissionais escolares).

Prazo para conferência e fechamento: até 21/08/2020.

Cabe a secretaria municipal de educação definir como vai realizar a conferência dos dados das Escolas e Cmei's, sendo ainda, de sua responsabilidade o acompanhamento e orientação.

Um grande volume de erros de preenchimento foram observados no processo de migração: deficiência incorreta ou não informada; CGM duplicado; transporte escolar informado incorretamente, CPF inconsistente com a Receita Federal (de outra pessoa ou incorreto), CPF dos pais utilizado no cadastro do estudante (altera nome/data de nascimento e gera idade incompatível), idade incompatível com etapa de ensino, devido erros de digitação da escola, data de nascimento incorreta no cadastro do estudante, turmas sem docente, docente sem turma, entre outros. Para que o processo de migração ocorresse, em alguns casos foi necessária a exclusão de dados portanto, é fundamental a conferência.

Em 2020 serão realizadas as avaliações do SAEB, que compõe o IDEB. Para a aplicação das provas serão utilizados os Dados Preliminares do Censo Escolar 2020, sendo assim, é importante verificar se os dados migrados para o Educacenso estão corretos, principalmente nas séries que participam destas avaliações, garantindo que todos os estudantes frequentes na Data Base do Censo Escolar, estejam devidamente declarados no sistema até 21/08/2020. Ressaltamos a importância de que seja colocada corretamente a deficiência do estudante e quais recursos necessita, pois impactam no dia da aplicação do SAEB.

1 - Para acessar o Educacenso clicar em: censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/

2 - Realizar a conferência dos seguintes tópicos:

2.1 - Conferir o cadastro da Escola: menu a esquerda -> matrícula inicial/escola/cadastro

2.2 - Conferir a relação de alunos por turma e o transporte escolar: menu a esquerda -> matrícula inicial/relatórios/alunos por turma

2.3 - Conferir a relação de profissional escolar por turma: menu a esquerda -> matrícula inicial/relatórios/profissional escolar por turma

3 - A conferência deverá ser feita com base nos relatórios emitidos no SERE WEB:

3.1 - Relação de alunos por turma e transporte escolar (emitida em 27/05/2020);

3.2 - Relação de profissional escolar: lembrando que para o Educacenso somente migram nominal os docentes, tradutor intérprete de libras, auxiliar/assistente educacional e profissional monitor

- *Informar somente alunos matriculados/ativos na data base 27/05/2020.*

- *Os alunos que efetivaram matrícula após essa data não serão informados nessa etapa.*

4 - Não esquecer de informar o NIS para os alunos de 0 a 48 meses que recebem o bolsa família (Programa Brasil Carinhoso)

5 – Deficiências: Alunos que na data base 27/05/2020 estavam matriculados no Ensino Regular e após essa data foram transferidos para a Classe Especial, deverão ter a deficiência assinalada no cadastro do Educacenso. Essa informação é necessária para que na 2ª etapa do Censo Escolar seja possível a admissão na turma da Classe Especial. Caso contrário perde-se essa informação.

Para incluir a deficiência acessar menu/aluno/pesquisar - informar o nome completo e a data de nascimento/clicar em pesquisar - editar identificação

6 - Confirmação de matrícula: deverá ser acessado os 2 relatórios disponíveis:

6.1 - Relação de alunos com mais de 1 vínculo de escolarização na mesma escola;

6.2 - Relação de alunos vinculados em outra escola;

A Instituição de Ensino deverá confirmar ou desconsiderar as matrículas que constarem nos relatórios..

***LEMBRANDO:** Se outra Escola também é do Paraná, deve ser considerada a data de 27/05/2020 como parâmetro para decisão de qual escola é o aluno.*

Se a escola é de outro Estado, considera-se a data estipulada este ano pelo INEP 11/03/2020.

7 – Censo Localiza

Instituições de ensino que deverão fazer a marcação de no mínimo 4 pontos no Aplicativo CENSO LOCALIZA 2020:

- escolas que não marcaram os pontos em 2019, ou seja, Escolas Novas;
- escolas que mudaram de endereço em 2020.

8 – Cabe as Secretarias Municipais conferir os convênios com as Instituições particulares e filantrópicas;

9 - Ao solicitar o Fechamento da escola no Educacenso, o sistema emite alguns Avisos ou Erros. Os erros exigem correções para fechar a escola, e os avisos, apesar de não impedirem o fechamento, deverão também ser verificados e, caso necessário, corrigidos.

Todas escolas deverão realizar o “Fechamento do Censo” no período previsto na Portaria 357/2020, ou seja, até 21/08/2020, já que serão considerados para publicação final somente os dados das escolas fechadas. O “Recibo de Fechamento” será arquivado na escola.

10 - Após o fechamento cada Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício ao chefe do NRE José Carlos Pereira Guimarães, declarando que os dados de matrícula inicial do Censo Escolar 2020 informados no sistema Educacenso foram conferidos e estão de acordo com a realidade de cada Instituição. (Podem escanear e enviar pelo e-mail jcpguimaraes@seed.pr.gov.br)